



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE DE GUAJARÁ MIRI**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO FILHOS DE ZUMBI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.266.535/0001-60, área de terras localizada no município de **ACARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

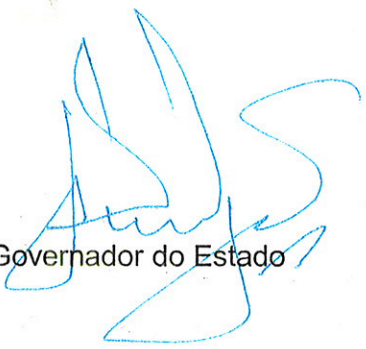


O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado, **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **RONALDO BARATA**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da comunidade de **GUAJARÁ MIRI**, no município de **ACARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **COMUNIDADE DE GUAJARÁ MIRI**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO FILHOS DE ZUMBI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.266.535/0001-60, representada pelo senhor **José Carlos do Nascimento Galiza**, seu representante legal.

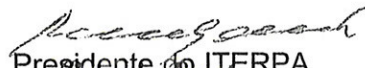
A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2000/8891**, localizada no município de **ACARÁ**, com área total de **1.024,1954 ha**, perímetro de **13.168,29 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de **06** lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Da estação M-1, com uma distância de 2.597,18 metros, confrontando com a margem esquerda do Rio Guarapiranga, chega-se a estação M-3. **A Leste**: Da estação M-1, com uma distância de 3.977,54 metros confrontando com a travessa do Itacuã, chega-se a estação M-2. **Ao Sul**: Da estação M-2, com uma distância de 2.277,16 metros, confrontando com o travessa Genipaúba, chega-se a estação M-6. **A Oeste**: Da estação M-6, com uma distância de 3.780,11 metros, confrontando com a travessa Santa Rosa, passando pelas estações M-5 e M-4, chega-se a estação M-3. **Descrição topográfica**: Partindo da estação M-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°29'33,31" Sul e Longitude 48°22'47,18" Oeste, Elipsoide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.834.850,840 m Norte e 791.570.710 m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; desta, seguindo com uma distância de 3.977,54 metros e com azimute plano de 149°48'14", chega-se na estação M-2; desta, seguindo com uma distância de 2.277,16 metros e com o azimute plano de 235°10'19", chega-se na estação M-6; desta, seguindo com uma distância de 335,11 metros e com o azimute plano de 302°58'12", chega-se na M-5; desta, seguindo com uma distância de 201,19 metros e com o azimute plano de 4°19'42", chega-se na estação M-4; desta seguindo com uma distância de 3.780,11 metros e com o azimute plano de 326°10'24", chega-se na estação M-3; desta, seguindo pela margem esquerda do rio Guarapiranga,

com uma distância de 2.597,18 metros, chega-se na estação M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro. Declinação magnética: 19° 25' 34" W (06/09/2002). A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.

Belém, Pará, 26 de novembro de 2002



Governador do Estado



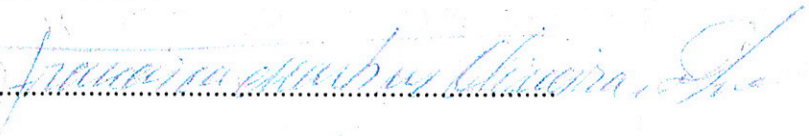
Presidente do ITERPA
Presidente



Representante da Comunidade

Testemunhas:

1



2

